



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

CHAMADA PÚBLICA 01/2019/CINTTEC/POSGRAP/UFS

Considerando o que estabelece a Portaria nº 597, de 31 de março de 2015 que modifica a estrutura e composição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI), considerando a Portaria nº 301/2019, que altera o art 6º da Portaria nº 597/2015; a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) lança Chamada Pública para indicação de pesquisadores docentes para votação e, nomeação como membro da COMPIBITI na gestão 2019/2021, nas áreas de pesquisa desenvolvidas nesta instituição.

DO OBJETIVO E COMPOSIÇÃO

1.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de compor os candidatos que serão cadastrados no módulo *SIGEleição* para votação e, posterior nomeação pela reitoria para completar os membros da COMPIBITI para a gestão 2019/2021, de acordo com o número de membros estabelecidos na Portaria nº 597, de 31 de março de 2015 ;

1.2. Para a recomposição da COMPIBITI poderão ser eleitos 36 (trinta e seis) pesquisadores docentes do quadro efetivo da Universidade, sendo 6 (seis) representantes – 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes - para cada uma das áreas de pesquisa discriminadas no tópico 2;

1.3. A eleição dos membros de cada área que comporão a COMPIBITI será realizada entre seus pares;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

1.4. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBITI será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 2 (dois) anos;

1.5. A composição da Comissão deverá garantir representação e isonomia dos Cursos de Graduação que compõem as áreas de pesquisa da instituição;

DAS ÁREAS DE PESQUISA

2.1. Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPIBITI as áreas de pesquisa da UFS são estruturadas da seguinte maneira:

2.1.1. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos;

2.1.2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Bioética, Ciências Ambientais, Divulgação Científica, Defesa;

2.1.3. CIÊNCIAS DA SAÚDE: compreendendo as áreas de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física;

2.1.4. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

2.1.5. ENGENHARIAS: compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica.

2.1.6. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES: compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras, Artes.

DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos membros da COMPIBITI:

3.1.1. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;

3.1.2. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;

3.1.3 Colaborar com a POSGRAP/CINTTEC na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;

3.1.4. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa tecnológica da UFS;

3.1.5. Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

DOS REQUISITOS

- 4.1. Os representantes na COMPIBITI devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- 4.1.1. Ser doutor;
 - 4.1.2. Ser, preferencialmente, bolsista de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT);
 - 4.1.3. Ter sido ou ser, preferencialmente, avaliador e/ou orientador do PIBITI;
 - 4.1.4. Ser, preferencialmente, um inventor com depósito/registro de seu conhecimento junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) pela UFS;
 - 4.1.5. Ter pontuação mínima de quinze (15,0) pontos cadastrada no módulo “Produção Intelectual” do SIGAA, considerando os últimos quatro anos e o ano vigente;
 - 4.1.6. Não estar em débito com as obrigações junto à POSGRAP;

DA CONSULTA PÚBLICA

- 5.1. Todos os pesquisadores da UFS que contemplem o disposto no item 4 desta Chamada podem ser candidatos nas suas respectivas áreas de acordo com o calendário eleitoral;
- 5.2. Todos os pesquisadores da UFS poderão votar em representantes para suas respectivas áreas na Comissão;
- 5.3. Cada pesquisador poderá indicar como candidatos até 02 (dois) nomes, incluindo o seu próprio;
- 5.4. Cada pesquisador poderá votar em 01 (um) representante na sua área;
- 5.5. Aqueles que participam ou participaram da COMPIBITI também podem ser candidatos, desde que respeitado o item 1.4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

DAS FASES DA CONSULTA

6.1. O processo eletivo será realizado em duas fases.

6.1.1. A Fase 1 tem como objetivo a composição da Lista de Candidatos.

- a) Nesta fase as áreas, centros, programas de pós-graduação, departamentos, núcleos e/ou os próprios pesquisadores devem indicar os nomes dos seus candidatos;
- b) Para indicação de nomes basta enviar, **até o dia 21 de março de 2019**, um e-mail para pibiti.ufs@gmail.com, constando o(s) nome(s) dos candidatos e a informação dos seus respectivos departamentos de lotação e área de pesquisa de acordo com item 2 desta Chamada.
- c) O email com a indicação dos candidatos deve ser intitulado ELEIÇÕES COMPIBITI 2019/2021;
- d) Em cada indicação devem constar no máximo 02 (dois) nomes de candidatos que pertençam à mesma área de conhecimento;
- e) As indicações podem ser feitas por pesquisadores ou por unidades acadêmicas, a exemplo de Departamentos de Graduação e Programas de Pós-Graduação.

6.1.2. A Fase 2 tem como objetivo a eleição dos membros que recomporão à Comissão. a) Nesta fase cada candidato indicado pelo menos uma vez, desde que cumpridos os pré-requisitos expressos no item 4 desta Chamada, será contatado pela CINTTEC para confirmação da sua candidatura;

- b) Os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas serão cadastrados no Módulo de Eleições do “SIGeleição” endereço eletrônico: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/> ;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- c) A CINTTEC informará à comunidade acadêmica sobre a lista de candidatos elegíveis em cada uma das seis áreas e sobre os procedimentos para votação.
- d) Será aberto um período para votação eletrônica no “SIGeleição” e serão divulgados os resultados na página da POSGRAP/CINTTEC;

6.2. Calendário Eleitoral.

FASES	DATAS	ATIVIDADES
Fase 1: Consulta Pública/Candidaturas	De 11 a 21 de março de 2019	Enviar e-mail com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) e de seus departamentos/núcleos de lotação bem como área de pesquisa para pibiti.ufs@gmail.com
Fase 2: Homologação das candidaturas	Até 22 de março de 2019	Período para confirmação das candidaturas
Eleição	De 03 a 05 de abril 2019	Os pesquisadores votam pelo SIGAA
Resultados	Até 15 de abril de 2019	O resultado ficará disponível na página da CINTTEC
Nomeação dos membros pelo Reitor	Abril de 2019	Publicação das Portarias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos a esta Chamada Pública serão julgados pela Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a **Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia** pelo telefone 3194-6865 ou pelo e-mail cinttec.ufs@gmail.com.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 11 de março de 2019.

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Junior
Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia

Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa